



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 7/2025

Dê-se aos artigos 1º, 2º e 3º a seguinte redação:

Art. 1º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência em concursos públicos realizados pela administração direta ou indireta do Município, devendo os editais dos concursos públicos ou processos seletivos observarem as disposições desta Lei.

Art. 2º O candidato com TEA, independente do grau, somente poderá ser eliminado das vagas reservadas às pessoas com deficiência caso a junta de especialistas constate falsidade no diagnóstico ou caso sua condição o impeça de realizar as atividades do cargo para o qual concorre de forma independente e autônoma.

Parágrafo único. A utilização de recursos, materiais, sistemas ou outros meios para o exercício das atribuições do cargo pela pessoa com TEA não é, por si, capaz de diminuir sua independência e autonomia de modo a causar sua eliminação do certame.

Art. 3º O candidato com TEA poderá comprovar seu diagnóstico:

I - com a apresentação de cópia simples da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea); ou,

II - com a apresentação de laudo médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, emitido por médico neurologista da iniciativa pública ou privada.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

ANINHA
Vereadora Relatora | NOVO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, CPF: 133.54*. **6-*2 em 17/02/2025 17:23:47, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 17R0.8W23.7472.3148.7218, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2FB.74E** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*. **6-*0 , em 17/02/2025 - 17:17:08

Código de Autenticidade deste Documento: 1764.8417.408A.U547.8124

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

